



LEI Nº. 2.996, DE 31 DE MARÇO DE 2015

Concede o Diploma de Honra ao Mérito ao Coral Municipal.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JOÃO NEPOMUCENO,

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica concedido o Diploma de Honra ao Mérito ao Coral Municipal.

Art. 2º. O Diploma a que se refere o artigo anterior será entregue ao homenageado, em reunião solene desta Câmara, em data a ser oportunamente fixada.

Art. 3º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º. Revogam-se as disposições em contrário.

Mando, portanto, a todos aqueles a quem o cumprimento da presente Lei pertencer, que a cumpram e a façam cumprir, tão inteiramente como nela se contém.

São João Nepomuceno, em 31 de março de 2015.

Certifico que publiquei o/a Lei
retro em 01/04/15, conforme o
artigo 120 § 1º da LOM, que ficará afixado
no quadro de avisos da sede da
Prefeitura Municipal durante 30 dias.

Ass: Funcionário Responsável

PF Paula Soares Knop
Escrivã
CPF: 076.795.916-79


CÉLIO FILGUEIRAS FERRAZ
Prefeito Municipal


HEDILSON FERREIRA SANÁBIO
Secretário Municipal de Planejamento